



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de junho de 2021



Série

Número 109

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E
CULTURA

Portaria n.º 329/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao fornecimento, instalação e queima de fogo de artifício, para as Festas de Natal e Passagem de Ano 2021/2022 na Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 1.100.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E
CULTURA**

Portaria n.º 329/2021

de 18 de junho

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao fornecimento, instalação e queima de fogo de artifício, para as Festas de Natal e Passagem de Ano 2021/2022 na Região Autónoma da Madeira, no montante total de 1.100.000,00€ (um milhão e

cem mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2021	€ 55.000,00;
2022	€ 1.045.000,00;

- 2.º Relativamente ao ano de 2021, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.01.03AS.00, Projeto 50414, Fundos 4381000125 e 4381000126, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2022, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de junho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)